



## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Nº 06/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMMG E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE [INF.4309.00]**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMMG**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.866.394/0001-03, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, **neste ato representada legalmente por seu Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho** e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 2277, Bairro Savassi - Cep: 30.160-019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, **neste ato representada por seu Diretor Técnico Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. Gustavo Fonseca Nogueira**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º 06/2021 (INF-4309.00) assinado em 01/06/2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 07/06/2023 com término em 06/06/2024.

1.2 Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.11.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.

1.3 Reduzir do contrato o valor de R\$ 4.106,16 (quatro mil cento e seis reais e dezesseis centavos) que corresponde a 12,91% (doze inteiros e noventa e um centésimos por cento) do valor original, em virtude da readequação na volumetria nos serviços de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado – Baixa Plataforma Servidores.

1.4 Alterar o item 4.1 da cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.

### **Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$ 35.634,12 (trinta e cinco mil seiscientos e trinta e quatro reais e doze centavos)** para o período de sua vigência. Este valor está consignado na seguinte dotação orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001" natureza de despesa "339040", item de despesa "03", fonte de recursos "10" e procedência "1".

### **Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES**

3.1 O item **4.1** da cláusula 4ª - **Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** - do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços objeto do presente

instrumento, o importe total de R\$ **35.634,12** (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos), conforme detalhamento abaixo:

<b>Serviço: Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado de Baixa Plataforma</b>					
<b>Nº Item</b>	<b>Tipo de Arquitetura</b>	<b>Unidade (ICR)</b>	<b>Preço (R\$) do ICR</b>	<b>Qtde. de ICR</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>
1	Camada 2.1 ( <a href="http://www.tjm.mg.gov.br">http://www.tjm.mg.gov.br</a> )	Índice de consumo recursos na Arquitetura do tipo Camada 2.1	886,00	3,3516	2.969,51
<b>VALOR MENSAL TOTAL</b>					2.969,51
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>35.634,12</b>
<b>(valor mensal x 12 meses)</b>					

#### **Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/06/2023 com término em 06/06/2024, conforme previsto na cláusula quarta do termo de contrato e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita.

#### **Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

#### **Cláusula Sexta – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

**PELO CONTRATANTE:**

**Desembargador Rúbio Paulino Coelho**  
Presidente do TJM/MG

**PELA CONTRATADA:**

**Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**  
Diretor Técnico da PRODEMGE

**Gustavo Fonseca Nogueira**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FONSECA NOGUEIRA, Diretor Administrativo Financeiro da PRODEMGE, Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LADIMIR LOURENÇO DOS SANTOS FREITAS, Diretor Técnico da PRODEMGE, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO, Presidente do TJMMG**, em 02/06/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS, Testemunha**, em 02/06/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTHON CARVALHO COSTA, Testemunha**, em 02/06/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0267528** e o código CRC **B34DA07E**.

23.0.000000138-4

0267528v7

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG